TJDFT **Poder Judiciário da União**
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NUCLEO DE CONTRATOS E CONVENIOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **008/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS - TJDFT**, POR MEIO DA **ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJDFT, MINISTRO LUIZ VICENTE CERNICCHIARO**, A **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS - AMB,** POR INTERMÉDIO DA **ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA - ENM,** E A **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - AMAGIS/DF,** POR INTERMÉDIO **DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL - ESMA/DF**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS,** inscrito no CNPJ/MF 00.531.954/0001-20, situado na Praça Municipal, lote 01, Palácio da Justiça, Brasília/DF, doravante denominado **TJDFT,** por meio da **ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJDFT, MINISTRO LUIZ VICENTE CERNICCHIARO**, neste ato representados pelo Presidente em exercício do TJDFT, Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**, no uso da atribuição que lhe confere os artigos 10 e 11 da Lei 11.697, de 13/06/2008 e pelo seu Diretor-Geral, Desembargador **GEORGE LOPES LEITE**, a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS BRASILEIROS**, doravante denominada **AMB**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.102.228/0001-04, por intermédio da **ESCOLA NACIONAL DA MAGISTRATURA**, doravante denominada **ENM,** ambas situadas no SCN Quadra 02, Bloco D, Torre B, sala 1302, Centro Empresarial Liberty Mall, Brasília-DF, representadas, neste ato, por seu Presidente, Juiz **JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO**, e por seu Diretor-Presidente, Juiz **MARCELO CAVALCANTI PIRAGIBE MAGALHÃES**; e a **ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS,** doravante denominada **AMAGIS-DF,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.505.966/0001-80, por intermédio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO DISTRITO FEDERAL,** doravante denominada **ESMA/DF** representada, neste ato, por seu Presidente, Juiz **FÁBIO FRANCISCO ESTEVES**, e por seu Vice-Presidente, Juiz **LUIZ OTÁVIO REZENDE DE FREITAS**, resolvem celebrar o presente acordo de

cooperação técnica, em conformidade com a Lei 8.666/93, o disposto no **PA 0001438/2018 – TJDFT** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Acordo tem por objeto a realização do **2º Fórum Nacional dos Juízes Criminais - FONAJUC,** no dia 15 de março de 2018, no Tribunal Pleno, e nos dias 16 e 17 de março de 2018, no Auditório Ministro Sepúlveda Pertence e salas de aula da Escola de Formação Judiciária do TJDFT, conforme programação anexa (0358232), visando ao aperfeiçoamento, à uniformização de procedimentos, à disseminação de boas práticas e ao acompanhamento de propostas legislativas e implementação de políticas públicas da área criminal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão ofertadas no máximo 120 (cento e vinte) vagas, que serão preenchidas por meio de inscrição no HOTSITE hospedado no site da AMAGIS, conforme acordado entre as partes. Além das 120 vagas abertas ao público externo, serão ofertadas 50 vagas gratuitas exclusivas aos magistrados e servidores do TJDFT e 20 vagas para autoridades, conforme critérios estabelecidos pela Escola de Formação Judiciária do TJDFT.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço de registro fotográfico do evento será feito pelos órgãos parceiros, conforme cronograma definido entre as partes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Um dos produtos do evento será um *e-book*, que deverá ser disponibilizado por todos os órgãos parceiros, para divulgação pública, em suas páginas eletrônicas - sites.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente acordo de cooperação técnica fundamenta-se no art. 116 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA AMB/ENM - Para a consecução do objeto estabelecido neste ACORDO, compromete-se a **AMB**, por intermédio da **ENM**, a:

I - elaborar plano de mídia para o evento com as logomarcas oficiais das instituições, submetendo à aprovação dos partícipes;

II - fazer a divulgação nacional do evento para o público alvo, via *mailing* aos magistrados, bem como providenciar convite à imprensa. A divulgação será feita aos Tribunais, Tribunais Superiores, Escolas de Magistratura e Associações, conforme número de vagas reservadas;

III - contratar e oferecer ao longo da programação 04 *coffee break*, sendo 01 (um) no dia 15/03; 02 (dois) no dia 16/03 e 01 (um) no dia 17/03, nos horários acordados entre as partes e nos ambientes designados pela Escola de Formação Judiciária do TJDFT para 190 participantes e conferencistas;

IV - disponibilizar à Escola de Formação Judiciária do TJDFT, até o dia 12/03/2018, o material de escritório que será entregue aos participantes do evento, constituído por bloco de anotação, caneta e pasta no padrão AMB e impressão do programa;

V - providenciar a decoração do Auditório Ministro Sepúlveda Pertence do TJDFT, conforme cronograma aprovado entre as partes, sendo 01 (um) arranjo de flores para a mesa diretora e 01 (um) arranjo de flores para o púlpito;

VI - validar a programação do FONAJUC, junto à AMAGIS e ao TJDFT/Escola de Formação Judiciária do TJDFT, Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO TJDFT/ESCOLA DE FORMAÇÃO JUDICIÁRIA DO TJDFT, MINISTRO LUIZ VICENTE CERNICCHIARO - Para a consecução do objeto estabelecido neste ACORDO, compromete-se o **TJDFT**, por intermédio da **Escola de Formação Judiciária do TJDFT, Ministro Luiz Vicente Cernicchiaro,** a:

I - confeccionar 2 (dois) banners físicos com as logomarcas oficiais das instituições, submetendo à aprovação dos partícipes;

II - realizar a divulgação do FONAJUC no *site* do TJDFT e na intranet, por intermédio da Assessoria de Comunicação Social - ACS do TJDFT, apoiando a divulgação nacional. Nas peças de divulgação do evento deverá constar a logo dos parceiros;

III - reservar o Tribunal Pleno no dia 15 de março, e o Auditório Ministro Sepúlveda Pertence e 6 (seis) salas de aula, períodos da manhã e tarde, nos dias 16 e 17 de março, para a realização do FONAJUC. O Auditório estará à disposição também no dia 14 de março, véspera do evento, em período integral, para providências necessárias relacionadas à preparação do evento como decoração, disposição dos kits com o material de escritório, realização de testes nos recursos audiovisuais e demais providências;

IV - responsabilizar-se, por intermédio da área de transporte do Tribunal, pelos traslados dos docentes/conferencistas durante todo o evento no percurso Hotel/TJDFT/Hotel;

V - validar a programação do FONAJUC, junto à AMAGIS/ESMA e à AMB/ENM;

VI - dar apoio à entrega do material de escritório aos participantes: bloco de anotação, caneta e pasta;

VII - assegurar que as salas de aula estejam limpas e com os recursos disponíveis: datashow e telão, microfone, acesso à internet;

VIII - envidar tratativas com os setores do TJDFT envolvidos na logística: Área de Tecnologia, Assessoria do Cerimonial, Assessoria de Comunicação e Área de Segurança e Transportes;

IX - monitorar a entrada da equipe de buffet e a prestação do serviço;

X - imprimir etiquetas com código de barras para identificação e registro de frequência dos inscritos e inseri-las nos crachás;

XI - realizar o controle de frequência por meio eletrônico;

XII - adotar medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA AMAGIS/ESMA-DF - Para a consecução do objeto estabelecido neste ACORDO, compromete-se a **AMAGIS/ESMA-DF** a:

I - confeccionar *banner* digital com as logomarcas oficiais das instituições, submetendo à aprovação dos partícipes;

II - fazer a divulgação do evento, no âmbito da Associação - *site* da AMAGIS/ESMA e em âmbito nacional, para a quantidade de vagas definidas. A divulgação será feita aos Tribunais, Tribunais Superiores, Escolas de Magistratura, Associações - conforme número de vagas reservadas;

III - construir hotsite para realização das inscrições, abrir e acompanhar as inscrições conforme número de vagas definido. Encerrando-se o prazo de inscrições deverá ser enviado ao TJDFT até o dia 09/03/2018 a lista com nome, e-mail e CPF dos participantes para segurança e controle de acesso ao Tribunal;

IV - emitir Certificado de Participação online aos participantes que obtiverem frequência mínima de 75% da carga horária total do evento;

V - elaborar programação completa do evento considerando a carga horária total divulgada e o tempo de fala de cada palestrante, debatedor, intervalos para *coffee break* e almoço e validá-la, junto à AMB/ENM e ao TJDFT/Escola de Formação Judiciária do TJDFT;

VI - responsabilizar-se pela contratação e/ou convite aos palestrantes, conferencistas e debatedores, enviando à Escola de Formação Judiciária do TJDFT o contato para providências de traslado local Hotel/TJDFT/Hotel;

VII - responsabilizar-se pelas passagens aéreas e diárias dos palestrantes, conferencistas e debatedores que residam fora do Distrito Federal;

VIII - enviar à Escola de Formação Judiciária do TJDFT os currículos dos palestrantes, conferencistas e debatedores, até o dia 05/03/2018;

IX - enviar à Escola de Formação Judiciária do TJDFT a lista de autoridades convidadas, para fins de elaboração do roteiro do Cerimonial da Escola;

X - responsabilizar-se pelos honorários dos palestrantes, e demais despesas inerentes às participações;

XI - contratar serviço de buffet com profissional apto a preparar comidas “estilo buteco”, bebidas e drinks, com pagamento pelos consumidores, no dia 16 de março, a noite, no clube da AMAGIS;

XII - contratar banda de música para animação do coquetel no dia 16 de março, à noite, no clube da AMAGIS;

XIII - providenciar mesas e cadeiras em quantidade adequada ao público para a programação cultural do dia 16 de março;

XIV - providenciar os crachás de identificação e cordões e enviá-los à Escola de Formação Judiciária do TJDFT, para colagem das etiquetas, até o dia 12/03/2018;

XV - adotar medidas complementares, pertinentes e necessárias à fiel execução deste ACORDO.

CLÁUSULA SEXTA - DO COMPROMISSO - Os subscritores do presente instrumento assumem compromisso de atuar de maneira articulada e em regime de cooperação mútua, assegurando, nos âmbitos de suas respectivas competências, as condições necessárias à realização do objeto deste ACORDO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO - O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado ou alterado por interesse das Partes, mediante a assinatura de Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando indenizações ou transferência de recursos orçamentários, sem prejuízo das normativas acima especificadas.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, ouvidos os membros da direção, então responsáveis pela execução do presente ACORDO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO – Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do presente ajuste fica fixada a Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, art. 55, § 2º, da Lei 8.666/1993.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente acordo, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CAVALCANTI PIRAJABI**, **Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO FRANCISCO ESTEVES**, **Usuário Externo**, em 27/02/2018, às 22:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AMB (CNPJ 34.102.228/0001-04) - Representante: Jayme Martins de Oliveira Neto**, **Usuário Externo**, em 28/02/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **George Lopes Leite**, **Desembargador(a)**, em 01/03/2018, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otavio Rezende De Freitas**, **Juiz(a) de Direito Substituto(a)**, em 01/03/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Adjuto Ulhôa**, **Desembargador Primeiro Vice-Presidente**, em 02/03/2018, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/verificador.php informando o código verificador **0385374** e o código CRC **F3B7FDB1**.

0001438/2018 0385374v2